



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 16.326 , de 16 de novembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.541.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.552, de 08 de setembro de 2011.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, até o montante de R\$ 4.541.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta e um mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro de 2010, apurado no extrato de conta corrente da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de novembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**WAGNER LUIS DE SOUZA**

Secretário Adjunto - SEFIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1856 do dia 17/11/11



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

| Código                  | Especificação                                               | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--------------|
|                         | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE              |                     |                  | 4.541.000,00 |
| 30.001.03.122.1015.2201 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011              | 0100             | 3.585.000,00 |
|                         |                                                             | 319113              | 0100             | 956.000,00   |
|                         |                                                             |                     | TOTAL            | 4.541.000,00 |